



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2023**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, som, iluminação, e demais itens constantes no Termo de Referência, durante os Festejos de MARIQUITA, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de janeiro do ano de 2023, visando atender as demandas deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

COMPROVANTE DE ENTREGA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2023.

Declaramos que recebemos nesta data, o Convite acima identificado, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de estrutura, som, iluminação, e demais itens constantes no Termo de Referência deste Edital, para os Festejos de MARIQUITA, deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, a se realizar nos dias 18 e 19 e 20 de janeiro do ano de 2023, eximindo de toda e qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento dos documentos que compõe o referido Convite.

RECEBÍ O CONVITE ACIMA CITADO

_____, _____ de _____ de 2023.

CARIMBO
CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

1. PREÂMBULO:

1.1. **O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA**, faz saber a quem interessar possa que realizará Licitação na modalidade **CONVITE**, tipo " **MENOR PREÇO POR LOTE**", regido pela Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, devendo a Documentação e Proposta serem **entregues no dia 11/01/2023 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação situada a Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia**, onde também poderá ser adquirido o instrumento convocatório, a partir da data de publicação deste.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de estrutura, som, iluminação, e demais itens constantes no Termo de Referência deste Edital, para os Festejos de MARIQUITA, deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de janeiro do ano de 2023.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar as empresas especializadas na área pertinente ao objeto licitado, e as demais cadastradas ou não que manifeste interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e que satisfaçam integralmente as condições deste instrumento convocatório;

3.2 Não poderão participar da presente licitação, os Senhores que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - BA;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - BA.

3.3. Em decorrência da prerrogativa concedida pelo art. 32 da lei federal nº. 8.666/93 informamos que serão autenticados documentos pela CPL até a data do certame, devendo obrigatoriamente ocorrer antes da fase de credenciamento. Documentos de credenciamento poderá ser autenticado pela Comissão de Licitação no momento do certame.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 4.2. Caberá ao presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 4.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e amplo defeso, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;
- 3.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

5. **CRENCIAMENTO:**

- 5.1. Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de somente um representante de cada licitante para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 5.2. **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.**
- 5.3. O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

§1 - Se administrador ou sócio da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto, e;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador (es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

§1 - Se Representante Legal da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social e suas alterações (original ou fotocópia autenticada);
- c) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, ou;
- d) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, a fim de assegurar que o mandato detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

- 5.4. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo a mesma condição obrigatória para a participação das licitantes neste convite. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pela CPL, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

e serão recebidos condicionalmente pela CPL que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade;

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Convite;

5.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2023 da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.10.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
PROJ/ATIV: 13.392.003.2042	15000000	Promoção, Revit, Estím. de Festas Cult., Relig., Cív. e Tradicionais da Região.
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. JURÍDICA	

7. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

7.1. Declarada aberta à sessão pelo Presidente, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão) **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO V) e declaração de conhecimento e enquadramento (ANEXO VII)** e entregará(ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) de preços, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

7.2. Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, onde deverão ser entregues na data, horário e local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de todos os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01:
<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA NOME E N° DO CNPJ DA LICITANTE: CARTA CONVITE N° 001/2023 OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura, som, iluminação, e demais itens constantes no Termo de Referência deste Edital, para os Festejos de MARIQUITA, deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, a se realizar nos dias 18 e 19 de janeiro do ano de 2023.

ENVELOPE 02:
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA NOME E N° DO CNPJ DA LICITANTE CARTA CONVITE N° 001/2023 OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura, som, iluminação, e demais itens constantes no Termo de Referência deste Edital, para os Festejos de MARIQUITA, deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, a se realizar nos dias 18 e 19 de janeiro do ano de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope “1”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

8.1. DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope “1”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, **conforme o caso consistirá em:**

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a) **9.1.2 - Os documentos descritos nas alíneas “I”, “II”; “III” e “IV” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.**

8.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) poderá ser beneficiadas conforme a Lei Complementar nº 123/2006 Art. 42 a 45, sobre a regularidade fiscal. (Mediante a apresentação da última certidão vencida para uso do privilégio da Lei).

8.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na sua respectiva região, com validade na data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;
- b) **OBSERVAÇÃO:** No caso de o responsável técnico não serem registrados no CREA do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;
- c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que pertencem ou pertencerão ao quadro da empresa licitante, na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura caso o licitante se sagre vencedor dessa licitação.
- d) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto desta licitação;
- e) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**modelo – ANEXO IV**);
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93 (**modelo – ANEXO IV**);
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (**modelo - ANEXO IV**);
- h) Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnicos especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art.30 §6º da Lei 8.666/93, deverá constar o nome, cargo e assinatura do Representante Legal. (**modelo – ANEXO IX**).

8.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

8.2. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 01, os documentos especificados para a participação nesta Carta Convite, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a) Os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da **licitante**.

9. ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma dos **ANEXOS II e VIII**;

9.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

9.2.1. Razão social da licitante, N° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, N° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

9.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

9.2.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por Lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso (somente por extenso o valor total da proposta), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

9.2.4. Cotação por Lote, sob pena de desclassificação;

9.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, Impostos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital de Carta Convite e seus Anexos;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.6. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. À CPL caberá julgar e classificar e também Adjudicar o objeto da licitação em caso de não haver interposição de recursos por parte dos licitantes presentes no dia do certame. E à autoridade competente do Município Adjudicar em casos de interposição de Recursos e Homologar o objeto desta licitação, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE;

10.2. A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL, ficando todos os documentos à disposição das empresas licitantes, para exame.

10.3. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da Habilitação, os envelopes Proposta Comercial dos licitantes habilitados serão abertos imediatamente depois de encerrados os procedimentos relativos àquela fase. Caso contrário, a Comissão de Licitação marcará nova data para sua abertura.

10.4. O envelope de Proposta dos licitantes inabilitados será devolvido aos respectivos proponentes, fechados, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Convite, bem como em desacordo com inc. IV, art. 43 e art. 44 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.6. Serão desclassificadas as propostas com valor unitário e valor global manifestamente inexequível e que não atendam às exigências deste edital, conforme art. 48, inc. I, da Lei 8.666/93;

10.7. Serão consideradas propostas manifestamente inexequíveis aquelas cujos valores apresentem viabilidade incompatível com os praticados no mercado.

10.8. A CPL fará a conferência da planilha de preços, que contém os preços unitário e total e as quantidades determinadas pela Administração. Constatado erro aritmético ou de anotação, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços prevalecerá o valor total corrigido, quer seja para mais ou para menos.

10.9. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais licitantes, será aplicado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei 8.666/93. Permanecendo o empate, a escolha será feita através de sorteio na presença dos interessados.

10.10. Não serão aceitas propostas com valores acima da média estimada de preços realizada pela Administração conforme Anexo ao Edital, nos termos do artigo 40, X, da Lei 8.666/93.

10.11. Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir nos resultados do julgamento, nem admitida a participação dos licitantes retardatários;

10.12. Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, ficando o proponente sujeito a tudo que fizer constar livremente de proposta.

11. DOS RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão;

11.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

11.3. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4. Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;

11.5. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;

11.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;

11.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados;

11.8. A parte que interpuser recurso por meio de e-mail, deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de cinco dias, sob pena do não conhecimento deste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

12.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

12.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

12.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's;

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

13. DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Convite, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da Execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Presidente da CPL, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

15.2. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

15.3. Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, nos termos do § 1º e § 2º do art. 41 da Lei de Licitações.

15.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital fica eleito o Foro da Comarca de Serra Dourada - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela CPL através dos telefones: (77) 3657-2160.

15.6. Os casos omissos serão dirimidos pela CPL, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que for pertinente.

15.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO IV	Modelo de declaração de fatos superveniente,
ANEXO V	Modelo de declaração ciência de que cumprem os requisitos para a habilitação;
ANEXO VI	Modelo de atestado de capacidade técnica;
ANEXO VII	Modelo de declaração de conhecimento e enquadramento
ANEXO VIII	Modelo de declaração de elaboração independente da Proposta
ANEXO IX	Modelo de Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnicos especializado;
ANEXO X	Modelo de Minuta de Contrato

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 03 de janeiro de 2023.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de estrutura, som, iluminação, e demais itens constantes no Termo de Referência deste Edital, para os Festejos de MARIQUITA, deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de janeiro do ano de 2023.

2. ORÇAMENTO E VALOR ESTIMADO:

2.1. Os preços estimados foram calculados com base na média de preços das cotações realizadas no mercado local e regional com potenciais futuros fornecedores;

2.2. O valor estimado da presente licitação é de **R\$: 147.000,00 (Cento e Quarenta e sete mil reais)**, referente a todos os Itens do Lote 01 do Certame que estará discriminado em quantidades descritas abaixo.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Os Festejos de Mariquita irá acontecer este mês de janeiro de 2023, será realizado pelo Município de Tabocas do Brejo Velho, com a proposta de movimentar o setor cultural da cidade.

3.2. Os EFESTEJOS DE MARIQUITA no Município de Tabocas do Brejo Velho sempre foi tradição.

3.3. O evento tem como principal finalidade a fomentação do comercio local, e propiciar lazer a População da cidade e turistas que surgirão a fim de aproveitar o evento noturno, que serão realizados nos dias 18, 19 e 20 de janeiro e proporcionará inegáveis benefícios econômicos e de lazer para a população. Será de grande valia receber turistas e Ilhes apresentar as belezas do município.

3.4. Desta forma a realização do evento acima informado irá atrair turistas ao município, resgatando as potencialidades da cidade no ramo turístico, como também irá proporcionar a população local momentos de lazer e diversão, o que nos últimos anos não foi possível em virtude da Pandemia do COVID-19.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto. Foi definida a modalidade da Licitação via Carta Convite, pelo valor estimado estar enquadrado dentro do limite legal que consta na Lei Federal N° 8.666/1993, e pela celeridade do processo.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

LOTE 01 - ESTRUTURA

Itens	Descrição	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Sanitários Químicos Mictório, Vaso com tampa, capacidade de armazenar 220 Lts de dejetos, modelo Standart. Incluso limpeza diária usando produtos específicos.	20		
02	Iluminação Palco: 01 painel de led 4,00 x3,00, fundo do palco 01 painel de led gride lateral, Moving beam 200 5R, 20 Parled Rgbwuv, 02 maquinas de fumaça, 01 ventilador de fumaça, 01 mesa MA comando weng.	01		
03	Som: 32 graves, 02 mesas digitais, 24 caixas de sub com 2x18', 24 lines array 'gradus' mod. La 1121x12 e 1 driver, 2 periférico p.a x 32 (32 canais), eq ashly 31 bandas, processador dbx, side fill duplo estéreo 3 vias - sb 850 e kf 850, sub com 2X18" na bateria, 4 monitores com 1x12" e 1 driver 2" periférico monitor: ls9 - 32, eq cíclotron 2313x31 bandas, processador dcx 2496, 1 power play 8 vias, 1 power play 4 vias, 1 mult cabo santo angelo 36 vias (50 mts. P.A e 15 mts monitor), 1 mult cabo santo angelo 12 vias (50 mts - output P.A) bateria, amplificador de guitarra - (2x12") valvulado, amplificador de contra-baixo hartke 3500 caixas 4x10" e 2x15", 25 pedestrais clamps, 03 microfones sem fio, kit de microfones para bateria (completo), 4 mic e835, 07 mic sm 58, 04 mic sm57 beta, 08 mic sm57, 01 mic pg5202 mic pg 81, 10 mic 58, 15 direct box, 60 cabos xlr (mic), 20 cabos p10xp10 (neutrik), 03 sub-snake 12 vias 08 praticáveis 01x02 metros.	01		
04	Gerador: Potencia 260 KVA á diesel	01		
05	Fechamento: 200 metros em grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, barra periférica, em metros.	200		
06	Toldos 10x10: Tenda piramidal medindo 10 x 10,	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	confeccionadas em aço carbono industrial, com chapa de ferro galvanizado.			
07	Toldos 05x05: Tenda piramidal medindo 05x05, confeccionadas em aço carbono industrial, com chapa de ferro galvanizado.	20		
08	Toldos 04x04: Tenda piramidal medindo 04x04, confeccionadas em aço carbono industrial, com chapa de ferro galvanizado.	20		
09	Disciplinadores: Medida 2,00 x1,20 fabricado em ferro tubular, em metros.	100		
10	Modulo policial: Medindo 1,5x1,00 com escadas e fechamento lateral.	02		
11	Portal de entrada: Confeccionado no Q30 com 10 x 04 de medida.	01		
12	Base policial: Constituído por um toldo de 10x10 com piso e carpe, cadeiras e mesa.	01		
13	Palco: Medidas de 16x08 sendo 16 metros de frente por 08 de fundo, 2,15 m de altura, estrutura em alumínio. Teto de lona, anti-chamas, escadas de acesso com disciplinadores nas laterais.	01		

6. DOS SERVIÇOS:

6.1. A Contratação deste objeto será para o evento realizado pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, evento este de nome "FESTEJO DE MARIQUITA" a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2023. A Montagem da estrutura deverá estar pronta obrigatoriamente 24 (Vinte e quatro) horas antes do evento;

6.2. A qualidade dos bens fornecidos é de inteira responsabilidade da Contratada;

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento referente aos serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento, através da emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

7.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estadual;
- c) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- d) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);

7.3. Certidão de Regularidade / CNDT.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O Prazo de Vigência será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

9.1.2. A contratada se obriga a Prestar os serviços nos dias do evento, conforme o objeto da licitação, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

9.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

10.1.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

10.1.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

10.2. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

11.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Administração;

11.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais;

11.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e Minuta do Contrato.

13. DA PROPOSTA:

13.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços conforme descritivo estabelecido neste Edital, sob pena de desclassificação;

13.2 Os preços deverão ser cotados de forma unitária e total dos produtos, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o menor preço unitário, com somente duas casas decimais após a vírgula, conforme características solicitadas do objeto.

14. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

14.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Qualificação Econômica Financeira

14.2. A documentação exigida acima estará discriminada com clareza no Edital, na documentação tocante a HABILITAÇÃO.

14.3. Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração, ou cópias simples acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária;

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.10.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
PROJ/ATIV: 13.392.003.2042	15000000	Promoção, Revit, Estím. de Festas Cult., Relig., Cív. e Tradicionais da Região.
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. JURÍDICA	

16. CONCLUSÃO:

16.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para atender a demanda existente, para adequação desta instituição municipal às atuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, e atividades da Administração Pública.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de janeiro der 2023.

Miranilton de Souza Reis
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO.

Licitação nº 001/2023 – PMTBV/BA Modalidade: CARTA CONVITE Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Sessão Pública:/.../2023, às(.....) horas.

Local: Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – BA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: Fax: _____

Banco: Conta Bancária: _____

Nome e nº da Agência: _____

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de estrutura, som, iluminação, e demais itens constantes no Termo de Referência deste Edital, para os Festejos de MARIQUITA, deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, a se realizar nos dias 18 e 19 de janeiro do ano de 2023, modalidade Convite nº 001/2023, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

LOTE 01 – ESTRUTURA

Itens	Descrição	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	<u>Sanitários Químicos</u> Mictório, Vaso com tampa, capacidade de armazenar 220 Lts de dejetos, modelo Standart. Incluso limpeza diária usando produtos específicos.	20		
02	<u>Iluminação Palco:</u> 01 painel de led 4,00 x3,00, fundo do palco 01 painel de led gride lateral, Moving beam 200 5R, 20 Parled Rgbwuv,02 maquinas de fumaça, 01 ventilador de fumaça, 01 mesa MA comando weng.	01		
03	<u>Som:</u> 32 graves, 02 mesas digitais, 24 caixas de sub com 2x18', 24 lines array 'gradus" mod. La 1121x12 e 1 driver, 2 periférico p.a x 32 (32	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	canais), eq ashly 31 bandas, processador dbx, side fill duplo estéreo 3 vias - sb 850 e kf 850, sub com 2X18" na bateria, 4 monitores com 1x12" e 1 driver 2" periférico monitor: Is9 - 32, eq ciclotron 2313x31 bandas, processador dcx 2496, 1 power play 8 vias, 1 power play 4 vias, 1 mult cabo santo angelo 36 vias (50 mts. P.A e 15 mts monitor), 1 mult cabo santo angelo 12 vias (50 mts - output P.A) bateria, amplificador de guitarra - (2x12") valvulado, amplificador de contra-baixo hartke 3500 caixas 4x10" e 2x15", 25 pedestrais clamps, 03 microfones sem fio, kit de microfones para bateria (completo), 4 mic e835, 07 mic sm 58, 04 mic sm57 beta, 08 mic sm57, 01 mic pg5202 mic pg 81, 10 mic 58, 15 direct box, 60 cabos xlr (mic), 20 cabos p10xp10 (neutrik), 03 sub-snake 12 vias 08 praticáveis 01x02 metros.			
04	Gerador: Potencia 260 KVA á diesel	01		
05	Fechamento: 200 metros em grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, barra periférica, em metros.	200		
06	Toldos 10x10: Tenda piramidal medindo 10 x 10, confeccionadas em aço carbono industrial, com chapa de ferro galvanizado.	05		
07	Toldos 05x05: Tenda piramidal medindo 05x05, confeccionadas em aço carbono industrial, com chapa de ferro galvanizado.	20		
08	Toldos 04x04: Tenda piramidal medindo 04x04, confeccionadas em aço carbono industrial, com chapa de ferro galvanizado.	20		
09	Disciplinadores: Medida 2,00 x1,20 fabricado em ferro tubular, em metros.	100		
10	Modulo policial: Medindo 1,5x1,00 com escadas e fechamento lateral.	02		
11	Portal de entrada: Confeccionado no Q30 com 10 x 04 de medida.	01		
12	Base policial: Constituído por um toldo de 10x10 com piso	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	e carpe, cadeiras e mesa.			
13	Palco: Medidas de 16x08 sendo 16 metros de frente por 08 de fundo, 2,15 m de altura, estrutura em alumínio. Teto de lona, anti-chamas, escadas de acesso com disciplinadores nas laterais.	01		
				Valor Total:

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Nos preços propostos **estão incluídos todos os custos**, como por exemplo: Transporte, licenciamentos, combustível, manutenção, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, entre outras, relacionadas com a execução dos objetos da presente licitação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - III

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

**Licitação Nº 001/2023 – PMTBV/BA Modalidade: CARTA CONVITE Tipo:
MENOR PREÇO POR LOTE.**

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - IV

MODELO: DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

Licitação Nº 001/2023 – PMTBV/BA Modalidade: CARTA CONVITE Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Empresa _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - V

(Papel timbrado da empresa)

Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

**Licitação Nº 001/2023 – PMTBV/BA Modalidade: CARTA CONVITE Tipo:
MENOR PREÇO POR LOTE.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de Convite Nº 001/2023 PMTBV/BA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação exigidas para participação no presente certame, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO – VII

MODELO: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

Licitação Nº 001/2023 – PMTBV/BA Modalidade: CARTA CONVITE Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ nº-----, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei complementar N. 123/06, **DECLARA**, sob as penas da lei;

- Que não possui a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06.
- Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Nº 123/06, havendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento de declaração do vencendo do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura).

OBS: documento apresentado no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

**Licitação Nº 001/2023 – PMTBV/BA Modalidade: CARTA CONVITE Tipo:
MENOR PREÇO POR LOTE.**

Declaro para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

**Licitação Nº 001/2023 – PMTBV/BA Modalidade: CARTA CONVITE Tipo:
MENOR PREÇO POR LOTE.**

A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, inscrita ao CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXX** órgão expedidor **XXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX** **DECLARA**, para fins da Licitação Carta Convite nº 001/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe de Aparelhamento, Equipamentos e Pessoal Técnico para a Prestação de serviços de locação de estrutura, som, iluminação, e demais itens constantes no Termo de Referência deste Edital, para os Festejos de MARIQUITA, deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de janeiro do ano de 2023, caso seja vencedora da licitação necessários à execução do objeto do presente processo.

**POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE
DECLARAÇÃO.**

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2023

REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 001/2023

Contrato Administrativo, que entre si celebram, o **Município de Tabocas do Brejo Velho**, e a empresa, na forma e pelo prazo que especifica por força e em observância ao que consta no Processo Administrativo nº 002/2023, na Modalidade Carta Convite nº 001/2023, que deu origem ao presente Contrato.

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Flávio da Silva Carvalho**, portador de CPF sob o nº 000.000.000-00 e RG nº 00000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, Centro – xxxxxxxxxxxx – xx, aqui representado pelo Sr. AAAAAAAAAAAAAAAAAA, CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000, SSP/XX, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Convite nº 001/2023 homologado pelo Prefeito Municipal no dia ____/____/2023 e nas cláusulas prevista neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato decorre do procedimento licitatório Carta Convite nº 001/2023, por parte da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, que, agindo no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93, conforme Termo Homologação emitido em ____/____/____, tudo constante no Processo Administrativo Nº 002/2023, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de estrutura, som, iluminação, e demais itens constantes no Termo de Referência deste Edital, para os Festejos de MARIQUITA, deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de janeiro do ano de 2023.

2.2. A Contratação deste objeto será para o evento realizado pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, evento este, de nome "FESTEJO DE MARIQUITA" a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2023. A Montagem da estrutura deverá estar pronta obrigatoriamente 24 (Vinte e quatro) horas antes do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará pela execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor global de R\$ _____, conforme tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

LOTE 01 – ESTRUTURA

Itens	Descrição	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	<u>Sanitários Químicos</u> Mictório, Vaso com tampa, capacidade de armazenar 220 Lts de dejetos, modelo Standart. Incluso limpeza diária usando produtos específicos.	20		
02	<u>Iluminação Palco:</u> 01 painel de led 4,00 x3,00, fundo do palco 01 painel de led gride lateral, Moving beam 200 5R, 20 Parled Rgbwuv, 02 maquinas de fumaça, 01 ventilador de fumaça, 01 mesa MA comando weng.	01		
03	<u>Som:</u> 32 graves, 02 mesas digitais, 24 caixas de sub com 2x18', 24 lines array 'gradus' mod. La 1121x12 e 1 driver, 2 periférico p.a x 32 (32 canais), eq ashly 31 bandas, processador dbx, side fill duplo estéreo 3 vias - sb 850 e kf 850, sub com 2X18" na bateria, 4 monitores com 1x12" e 1 driver 2" periférico monitor: Is9 - 32, eq ciclotron 2313x31 bandas, processador dcx 2496, 1 power play 8 vias, 1 power play 4 vias, 1 mult cabo santo angelo 36 vias (50 mts. P.A e 15 mts monitor), 1 mult cabo santo angelo 12 vias (50 mts - output P.A) bateria, amplificador de guitarra - (2x12") valvulado, amplificador de contra-baixo hartke 3500 caixas 4x10" e 2x15", 25 pedestrais clamps, 03 microfones sem fio, kit de microfones para bateria (completo), 4 mic e835, 07 mic sm 58, 04 mic sm57 beta, 08 mic sm57, 01 mic pg5202 mic pg 81, 10 mic 58, 15 direct box, 60 cabos xlr (mic), 20 cabos p10xp10 (neutrik), 03 sub-snake 12 vias 08 praticáveis 01x02 metros.	01		
04	<u>Gerador:</u> Potencia 260 KVA á diesel	01		
05	<u>Fechamento:</u> 200 metros em grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, barra periférica, em metros.	200		
06	<u>Toldos 10x10:</u> Tenda piramidal medindo 10 x 10, confeccionadas em aço carbono industrial, com chapa de ferro galvanizado.	05		
07	<u>Toldos 05x05:</u>	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	Tenda piramidal medindo 05x05, confeccionadas em aço carbono industrial, com chapa de ferro galvanizado.			
08	Toldos 04x04: Tenda piramidal medindo 04x04, confeccionadas em aço carbono industrial, com chapa de ferro galvanizado.	20		
09	Disciplinadores: Medida 2,00 x 1,20 fabricado em ferro tubular, em metros.	100		
10	Modulo policial: Medindo 1,5x1,00 com escadas e fechamento lateral.	02		
11	Portal de entrada: Confeccionado no Q30 com 10 x 04 de medida.	01		
12	Base policial: Constituído por um toldo de 10x10 com piso e carpe, cadeiras e mesa.	01		
13	Palco: Medidas de 16x08 sendo 16 metros de frente por 08 de fundo, 2,15 m de altura, estrutura em alumínio. Teto de lona, anti-chamas, escadas de acesso com disciplinadores nas laterais.	01		
				Valor Total:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento referente aos serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento, através da emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta, devidamente certificado pelo fiscal do instrumento, juntamente acompanhada das Certidões Negativas de Débitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- b) Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
- c) Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a:
 - a) Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
 - b) A contratada se obriga a Prestar os serviços nos dias do evento, conforme o objeto da licitação, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;
 - c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
 - d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1. O presente contrato faz parte da licitação modalidade Carta Convite N ° 001/2023, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

8.1. A CONTRATANTE deverá fornecer o objeto contratado de acordo com as presentes cláusulas contratual, especificações e recomendações do Termo de Referência insertos nos autos do Processo Administrativo nº 002/2023, que culminou no Edital de Convite nº 001/2023;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão nas seguintes dotações para o exercício financeiro de 2023:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.10.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
PROJ/ATIV: 13.392.003.2042	15000000	Promoção, Revit, Estím. de Festas Cult., Relig., Cív. e Tradicionais da Região.
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. JURÍDICA	

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste contrato serão feitos pela **CONTRATANTE**, através do Fiscal de Contratos, o senhor **Reginaldo Gonçalves dos Santos**, designado pela Portaria N° 080/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, aferida pela CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 87 e demais dispositivos, da Lei 8666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em prazo regido pela legislação vigente;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Tabocas do Brejo Velho, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor relativo a multas, eventualmente aplicadas, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 86 e §1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. O contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

15.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Dourada – BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, xx de Xxx de 2023.

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: